



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

LICENÇAS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA.....1

LICENÇAS

TIM S.A., torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 24 de maio de 2024, Licença de Operação – LO nº 494/2024, com validade até 24 de maio de 2026, para Atividade de uma ERB (Estação de Rádio Base), conforme processo 494/2024, deferido pela SEMMEA.

M Z GUIMARÃES SOUSA FILHA (Farmácia Guimarães), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 10 de janeiro de 2024, Licença de Operação – LO nº 495/2024, com validade até 10 de janeiro de 2026, para Atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, conforme processo 495/2024, deferido pela SEMMEA.

ANA VITÓRIA DOCA OLIVEIRA (RESTAURANTE E BAR FLUTUANTE W.S), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 16 de janeiro de 2024, Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 496/2024, com validade até 20 de dezembro de 2025, para Atividade Restaurante, bar e similares, conforme processo 496/2024, deferido pela SEMMEA.

R A S MATIAS EIRELI (FARMA MATIAS), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 23 de janeiro de 2024, Renovação da Licença Ambiental de Regularização – RenLAR nº 497/2024, com validade até 23 de janeiro de 2026, para Atividade Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, conforme processo 497/2024, deferido pela SEMMEA.

REDE FOOD SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA (RESTAURANTE POPULAR), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 06 de fevereiro de 2024, Dispensa de Licença Ambiental – DLA nº 498/2024, com validade até 06 de fevereiro de 2026, para Atividade Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, conforme processo 498/2024, deferido pela SEMMEA.

DOMINGOS ARAUJO MESQUITA (FAZENDA SÃO DOMINGOS), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 29 de fevereiro de 2024, Licença Ambiental Única - LAU nº 500/2024, com validade até 29 de fevereiro de 2025, para Atividade de construção de dois (02) açudes, conforme processo 500/2024, deferido pela SEMMEA.

J N RODRIGUES FILHO (Açougue São Pedro BF), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 04 de março de 2024, Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 501/2024, com validade até 04 de março de 2026, para Atividade de Comércio varejista de carnes, conforme processo 501/2024, deferido pela SEMMEA.

LEANDRO MIRANDA SANTOS 05163621351 (PANIFICADORA AUZILANDIA), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 05 de março de 2024, Dispensa de Licença Ambiental - DLA nº 502/2024, com validade até 05 de março de 2026, para Atividade de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, conforme processo 502/2024, deferido pela SEMMEA.

GIVANILDO F SANTOS (FARMA SANTOS), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 07 de março de 2024, Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 503/2024, com validade até 07 de março de 2028, para Atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, conforme processo 503/2024, deferido pela SEMMEA.

CLINICA PSICOFLORESCER LTDA (CLINICA PSICOFLORESCER), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 13 de março de 2024, Dispensa de Licença Ambiental - DLA nº 504/2024, com validade até 13 de março de 2026, para Atividade de psicologia e psicanálise, conforme processo 504/2024, deferido pela SEMMEA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA- CODEVASF, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 03 de abril de 2024, Dispensa de Licença Ambiental - DLA nº 506/2024, com validade até 03 de abril de 2025, para Atividade de Pavimentação Asfáltica em Vias nos Povoados Altamira e Tucumã, conforme processo 506/2024, deferido pela SEMMEA.

SPG BRASIL LTDA, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 17 de abril de 2024, Licença Ambiental Única - LAU nº 507/2024, com validade até 03 de abril de 2025, para Atividade de reforma de estrada vicinal (terraplanagem), conforme processo 507/2024, deferido pela SEMMEA.

G R CASTRO – EPP (POSTO CHAVES), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 19 de junho de 2024, Renovação da Licença Ambiental de Operação – RenLO nº 508/2024, com validade até 22 de abril de 2028, para Atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme processo 508/2024, deferido pela SEMMEA.

F. GUTEMBERG S. DE SOUSA (NOSSO POSTO J.C.), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 30 de abril de 2024, Renovação da Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 511/2024, com validade até 30 de abril de 2026, para Atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme processo 511/2024, deferido pela SEMMEA.

SUCENA EMPREENDIMENTOS LTDA, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 20 de maio de 2024, Licença Ambiental de Operação – LO nº 515/2024, com validade até 20 de maio de 2026, para Atividade Fabricação de placas de concreto, conforme processo 515/2024, deferido pela SEMMEA.

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 04 de junho de 2024, Licença Ambiental Única - LAU nº 516/2024, com validade até 04 de junho de 2025, para operação de usina de concreto, conforme processo 516/2024, deferido pela SEMMEA.

R O DE SOUSA PINHEIRO (CLINICA ALTO ALEGRE), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 10 de julho de 2024, RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO – RenLAR nº 516/2024, com validade até 10 de julho de 2026, para Atividade Clínica, conforme processo 516/2024, deferido pela SEMMEA.

DISTRIBUIDORA REPRISE GAS LTDA, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 12 de julho de 2024, Licença Ambiental de Regularização – LAR nº 517/2024, com validade até 12 de julho de 2026, para Atividade Comércio varejista de gás de cozinha, conforme processo 517/2024, deferido pela SEMMEA.

E M S do Nascimento - Hotel, torna Público que recebeu da Secretaria Municipal

de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 16 de julho de 2024, Certidão de Dispensa de Licença Ambiental - DLA nº 346/2024, com validade até 16 de julho de 2028, para Atividade Comércio varejista de gás de cozinha, conforme processo 346/2024, deferido pela SEMMEA.

J A DE SOUSA NETO COMERCIO (Empório dos Ovos), torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Alegre do Pindaré, no dia 18 de julho de 2024, Certidão de Dispensa de Licença Ambiental - DLA nº 522/2024, com validade até 18 de julho de 2027, para Atividade Comércio varejista de gás de cozinha, conforme processo 522/2024, deferido pela SEMMEA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 22/07/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 22 de Julho de 20
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	22/07/2024
Validade	22/07/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	43789461CE8C312E8F07B9DDFE512C971A160BD04E8F232161B8C13FD437BA4A

Assinaturas / Aprovações

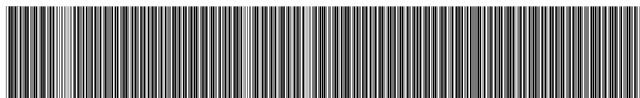
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 22/07/2024 05:51:04 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B IP: 170.239.141.146
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:128.0) Gecko/20100101 Firefox/128.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **WTUVU-OJVKB-W3WCG-RBOUH**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.